

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula
64.680

ficha
-01-

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

Jundiaí, 17 de julho de 1998.

IMÓVEL:- UM TERRENO constituído pela unificação das Áreas 1, 3 e 5 das tacadas da Gleba I e do remanescente da Gleba II, destacadas do imóvel unificado das Chácaras nºs 329 e 310 da Quadra "16" do loteamento denominado Chácaras do Guacuri, situado na cidade e município de Itupeva, desta comarca, designado como "Gleba II", com a área de 5.274,23 metros quadrados, que assim se descreve: faz frente para a Rua Canário, onde mede 50,19 metros; do lado direito de quem da Rua Canário olha para o imóvel, mede 84,84 metros, confrontando com a Gleba I, de propriedade de José Macarrão; defletindo à esquerda na distância de 11,53 metros e defletindo à direita na distância de 25,64 metros, confrontando também nestes dois trechos com a Gleba I, de propriedade de José Macarrão; do lado esquerdo mede 74,00 metros em confrontação com a Chácara nº 311; defletindo à esquerda na distância de 38,00 metros, também confrontando com a Chácara nº 311; defletindo à direita na distância de 27,36 metros e confrontando com a Chácara nº 328; defletindo à direita na distância de 36,84 metros, em confrontação com a Gleba I, de propriedade de José Macarrão; defletindo à esquerda na distância de 19,44 metros, confrontando neste trecho também com a Gleba I, de propriedade de José Macarrão; nos fundos mede 23,72 metros e confronta com a Gleba I, de propriedade de José Macarrão, encerrando uma área de 5.274,23 metros quadrados.

CONTRIBUINTE:- 01.05.016.0809.002-1.

PROPRIETÁRIOS:- BINOM HOLCBERG, brasileiro, industrial, portador do RG. nº 4.712.186-SSP/SP. e sua mulher IWONA BOCHENEK HOLCBERG, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 5.827.531-SSP/SP., casados pelo regime da comunhão universal de bens, nos termos da Lei Argentina, inscritos no CPF. sob nº 476.550.038-15, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Rio de Janeiro nº 347, 7º andar.

REGISTRO ANTERIOR:- R.4 feito em 25 de outubro de 1991, Av.9 (remanescente) feita em 17 de julho de 1998 e Av.10 (unificação) feita em 17 de julho de 1998, todos na Matrícula nº 50.629; R.1 e Av.2 (unificação) feitos em 17 de julho de 1998, nas Matrículas nºs 64.673, 64.674 e 64.675.

O Substituto do Oficial,

Av.1:- Em 17 de julho de 1998.

Conforme Registro nº 1.393 da Matrícula nº 13.154, desta Serventia, consta que a fração ideal correspondente a 0,14285% do imóvel dela objeto é de propriedade de BINOM HOLCBERG e sua mulher IWONA BOCHENEK HOLCBERG, acima qualificados, nos termos da Escrevente datada de 22 de outubro de 1991, de Notas do Tabelionato de Cabreúva, deste Estado, Livro nº 183, fls. 27/28. Ato isento de selos e emolumentos. A Escrevente, (ERIKA TERESA PEREIRA BROLO). O Escrevente Autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).

AV.2:- Em 13 de agosto de 1.998.-

Pela certidão de óbito termo nº 38.967 - fls. 159vº - livro nº C-74, fornecida aos 14 de novembro de 1.994, pelo Cartório do Registro Civil do 7º Subdistrito - Consolação - São Paulo, consta que IWONA BOCHENEK DE HOLCBERG, faleceu aos 30 de outubro de 1.994.-O Escrevente autorizado, (LUIZ CARLOS PICOLO).-

SEQUE NO VERSO-

LIVRO No 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

-64.680-

ficha

-01-

verso

R.3:- Em 13 de agosto de 1.998.-

Pelo formal de partilha subscrito aos 14 de abril de 1.998, pelo Escrivão Diretor do 9ª Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara, ambos da Família e das Sucessões de São Paulo-Capital, expedido nos autos de ARROLAMENTO nº 1.381/94, dos bens deixados por falecimento de IWONA BOCHENEK DE HOLCBERG, ocorrido aos 30 de outubro de 1.994, no estado civil de casada com Binom Holcberg, sem deixar testamento, homologado por sentença datada de 22 de outubro de 1.997, que transitou em julgado, foi o imóvel objeto da presente matrícula, e a fração ideal de 0,14285%, avaliados por R\$25.000,00, com valor venal atualizado para julho de 1.998, em maior área de R\$59.040,20, **PARTILHA DO** aos herdeiros filhos a saber:- SILVIA DÉBORA HOLCBERG, brasileira, separada judicialmente, comerciante, RG. nº 8.250.135-SP e cic. nº 035.511.508-50, residente à rua Baronesa de Itú, nº 721, aptº 101, Santa Cecilia -- São Paulo; VIVIANA ESTER HOLCBERG FRIDMAN, brasileira comerciante, RG. nº 5.821.953-SP e cic. nº 682.536.218-68, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com JAIME FRIDMAN, brasileiro, comerciante, RG. nº 5.616.268-SP e cic. 374.014.168-91, residentes à rua Brasília Machado nº 200, 5º andar, Santa Cecilia- São Paulo; e, MARCELO HOLCBERG, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da separação total de bens, após a lei 6.515/77, cic. 099.665.208-64, RG. 24.994.615-4, pacto registrado sob nº 5.170,2º Registro de Imóveis de São Paulo, com DANIELA KIMEL, brasileira, estudante, RG. 6.953.421-SP, e cic. nº 132.014.948-01, residente à Rua Cotoxó nº 265, aptº 112, Pompeia - São Paulo-Capital, **na proporção de 1/3 a cada um**, sendo que a fração ideal de 0,14285% foi nesta data partilhada aos herdeiros acima qualificados, através do registro nº 1.465 da matrícula nº 13.154, desta Serventia.- O Escrevente autorizado. (LUIZ CARLOS PICO LO).-

AV.4:- Em 12 de janeiro de 1.999.-

Pela certidão de casamento termo nº 9.457 - fls. 123 - livro nº B-42, fornecida aos 20 de maio de 1.998, pelo Cartório do Registro Civil do 7º Subdistrito Consolação-São Paulo, consta que o nome correto da esposa de MARCELO HOLCBERG, e na realidade DANIELA KIMEL HOLCBERG, e não DANIELA Kimel, como ficou constando no registro nº 03 desta matrícula, ficando assim o mesmo retificado.- O Escrevente autoriza do (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

R.5:- Em 12 de janeiro de 1.999.-

Pela escritura datada de 14 de dezembro de 1.998, de notas do Tabelionato de Cabreúva-SP, livro nº 143 - fls. 127/130, prenotada sob nº 156721, os proprietários SILVIA DÉBORA HOLCBERG; MARCELO HOLCBERG, assistido de sua mulher DANIELA KIMEL HOLCBERG, todos já qualificados, transmitiram por **VENDA**, uma parte ideal correspondente a 2/3 do imóvel objeto da presente matrícula, à ROGÉRIO MARCUS GONCALVES, brasileiro, empresário, RG. nº 12.251.165-7-SP e cic. nº 036.275.668-66, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com LILIAN CASTANHO GONCALVES, brasileira, administradora, RG. nº 13.739.126-2-SP e cic. nº 111.638.938-03, residentes à rua Lino Jardim nº 191, aptº 182, Bairro Jardim, em Santo André-SP, pelo valor de R\$ 49.500,00, com valor venal atualizado para dezembro de 1.998, na totalidade do imóvel, incluindo-se a fração ideal de 0,14285%, de R\$ 39.369,13, sendo que referida fração ideal foi transmitida ao comprador supra qualificado, através do registro nº 1.505 da matrícula nº 13.154, desta Serventia, constando da presente escritura a declaração do DOI.- O Escrevente autorizado. (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

-SEGUE ÀS FLS. 2-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matrícula
-64.680-

ficha
-02-

OSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL

Jundiaí, 13 de maio de 19 99.-

AV.6:- Em 13 de maio de 1.999.-

Pela certidão de Óbito termo nº 1.108 - fls. 69F - livro C-23, - fornecida aos catorze (14) de abril de mil novecentos e noventa e oito (1.998), pelo Décimo Primeiro Registro Civil de Santa Cecília - São Paulo, prenotada sob nº 159.595, consta que **JAIME FRIDMAN, faleceu** aos seis (06) de abril de mil novecentos e noventa e oito (1.998). - O Escrevente autorizado, *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

R.7:- Em 13 de maio de 1.999.-

Pela escritura datada de vinte e seis (26) de abril de mil novecentos e noventa e nove (1.999), de notas do Tabelionato de Cabreuva, - comarca de Itú, deste Estado, livro nº 145 - fls. 203/205, prenotada - sob nº 159595, o co-proprietário **ESPÓLIO DE JAIME FRIDMAN**, representa do pela inventariante Viviana Ester Holberg Fridman, brasileira, viúva, comerciante, RG. nº 5.821.953-SP e cic. nº 682.536.218-68, residente à Rua Brasília Machado nº 200, 5ª andar, Santa Cecília - São Paulo, - devidamente autorizado por alvará judicial mencionado no título, transmitiu por **VENDA**, uma parte ideal correspondente a um terço (1/3) do imóvel objeto da presente matrícula, a **ROGÉRIO MARCUS GONÇALVES**, brasileiro, empresário, RG. nº 12.251.165-7-SP e cic. 036.275.668-66, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, - com **LILIAN CASTANHO GONÇALVES**, brasileira, administradora, RG. número-13.739.126-2-SP e cic. nº 111.638.938-03, residentes à rua Lino Jardim nº 191, aptº 182, Bairro Jardim, em Santo André - São paulo, pelo valor de vinte e quatro mil e quinhentos reais (R\$24.500,00), com valor venal atualizado para o corrente ano, na totalidade do imóvel e incluindo-se a fração ideal de 0,14285% de sessenta mil, dezesseis reais e noventa e tres centavos (R\$60.016,93), sendo que 1/3 da fração ideal foi nesta data transmitida ao comprador acima qualificado, através do registro nº 1.523 da matrícula nº 13.154, desta Serventia. - O escrevente autorizado, *[assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).-

AV.8:- Em 23 de novembro de 2006.

Pelos avisos - recibos de imposto, referentes ao exercício de dois mil e seis (2006), fornecidos pela Prefeitura Municipal de Itupeva, Prenotados nesta Serventia aos oito (08) de novembro de dois mil e seis (2006), sob n.º 232.434, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.ºs 01.05.016.0809.001-2/01.05.016.0809.002-1, naquela Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Eduardo Nalini Martins e digitado por Fábio Teixeira Spoladore. A Escrevente Autorizada, *[assinatura]* (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

R.9:- Em 23 de novembro de 2006.

Pela escritura datada de vinte e seis (26) de setembro de dois mil e seis (2006), de Notas do Décimo Tabelionato de São Paulo, Capital deste Estado, Livro n.º 2024, folhas 250, Prenotada nesta Serventia sob n.º 232.434 aos oito (08) de novembro de dois mil e seis (2006), os proprietários **ROGÉRIO MARCUS GONÇALVES** e sua mulher **LILIAN CASTANHO GONÇALVES**, já qualificados, transmitiram por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **A.L.C. PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Rua Ingaí, n.º 34, Sala 1, CEP. n.º 03132-080, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 01.446.209/0001-46, pelo valor de sessenta e quatro mil reais (R\$ 64.000,00), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e seis (2006) de cento e vinte e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos (R\$ 126.152,81), sendo que a fração ideal correspondente a 0,14285% do imóvel objeto da Matrícula n.º 13.154, desta Serventia, foi transmitida, nesta data, a compradora acima qualificada, através do Registro n.º 2.122 da referida Matrícula n.º 13.154. Título qualificado por Eduardo Nalini Martins e digitado por Fábio Teixeira Spoladore. A Escrevente Autorizada, *[assinatura]* (ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO).

R.10:- Em 23 de novembro de 2006.

- segue no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
64.680

ficha
02
verso

Pela escritura supra citada, a proprietária A.L.C. PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., já qualificada, deu em primeira, única e especial **HIPOTECA** o imóvel objeto da presente matrícula e o imóvel objeto da matrícula n.º 5.261, desta Serventia e suas respectivas frações ideais correspondentes cada uma a 0,14285% do imóvel objeto da Matrícula n.º 13.154, em favor de **ROGÉRIO MARCUS GONÇALVES**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 12.251.165.7-SSP-SP., inscrito no CPF. n.º 036.275.668-66 e sua mulher **LILIAN CASTANHO GONÇALVES**, brasileira, administradora, portadora do RG. n.º 13.739.126.2-SSP-SP., inscrita no CPF. n.º 111.638.938-03, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lino Jardim, n.º 191, apto n.º 182, Bairro Jardim, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, para garantia da dívida de valor de oitenta mil reais (R\$ 80.000,00), a ser paga através de quatro (04) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira das prestações aos cinco (05) de outubro de dois mil e seis (2006), no valor de vinte mil reais (R\$ 20.000,00) cada uma, tudo na forma constante do título, sendo que os imóveis dados em garantia foram avaliados por oitenta mil reais (R\$ 80.000,00). Título qualificado por Eduardo Nalini Martins e digitado por Fábio Teixeira Spoladore. A Escrevente Autorizada, (ERIKA TERESA PEREIRA BROLO).

Av.11:- Em 08 de agosto de 2007.

Pelo instrumento particular firmado na cidade de Santo André, deste Estado, aos onze (11) de janeiro de dois mil e sete (2007), Prenotado nesta Serventia aos vinte e três (23) de julho de dois mil e sete (2007), sob n.º 240.826, os credores **ROGÉRIO MARCUS GONÇALVES** e sua mulher **LILIAN CASTANHO GONÇALVES**, já qualificados, tendo recebido a integralidade da quantia devida, autorizaram o cancelamento da hipoteca objeto do Registro n.º 10, desta matrícula, ficando em consequência **CANCELADO** o referido registro. Título qualificado por Miguel Teodoro da Purificação e digitado por Fábio Teixeira Spoladore. A Escrevente Autorizada, (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU).

Av.12:- Em 30 de maio de 2023.

Pela certidão de valor venal, emitida via internet em vinte e oito (28) de abril de dois mil e vinte e três (2023), fornecida pela Municipalidade de Itupeva, deste Estado, Prenotada nesta Serventia em dezesseis (16) de maio de dois mil e vinte e três (2023) sob n.º 489.815, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 01.05.016.0809.001, naquela Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado por Natália Barbosa da Silva e digitado por Amanda Petrachim Vieira da Silva. A Escrevente Autorizada, (NATÁLIA BARBOSA DA SILVA).

Av.13:- Em 30 de maio de 2023.

Pelo Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos quinze (15) de janeiro de dois mil e doze (2012), devidamente registrado no Quarto Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, sob n.º 597.406, aos vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e doze (2012), à margem do Registro n.º 319558/96, e escritura lavrada em doze (12) de maio de dois mil e vinte e três (2023) pelo Nono Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, Livro n.º 11.474, folhas 023, Prenotados nesta Serventia sob n.º 489.815, aos dezesseis (16) de maio de dois mil e vinte e três (2023), consta que a proprietária A.L.C. PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., teve seu tipo jurídico alterado de sociedade simples para sociedade empresária, passando a denominar-se **ALC - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Padre João Manuel, n.º 450, 10º andar, conjunto 106, Cerqueria César, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP n.º 01.411-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.446.209/0001-46, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE n.º 3522647875-0. Título qualificado por Natália Barbosa da Silva e digitado por Amanda Petrachim Vieira da Silva. A Escrevente Autorizada, (NATÁLIA BARBOSA DA SILVA).

Av.14:- Em 30 de maio de 2023.

Pelo Instrumento Particular de Transformação da Sociedade Empresária firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e doze (2012), devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob n.º 30.059/13-6, aos dezessete (17) de janeiro de

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
e CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

matricula

64.680

ficha

03

Jundiaí, **30** de **maio** de **2023**

dois mil e treze (2013), e escritura lavrada em doze (12) de maio de dois mil e vinte e três (2023) pelo Nono Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, Livro nº 11.474, folhas 023, Prenotados nesta Serventia sob nº 489.815, aos dezesseis (16) de maio de dois mil e vinte e três (2023), consta que a proprietária ALC - EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., teve seu tipo societário alterado para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, tendo sua razão social alterada para **ALC - EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, com sede na Rua Padre João Manuel, nº 450, 10º andar, conjunto 106, Cerqueria César, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP nº 01.411-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.446.209/0001-46, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 3560019045-4. Título qualificado por Natália Barbosa da Silva e digitado por Amanda Petrachim Vieira da Silva. A Escrevente Autorizada, Natália Barbosa da Silva, (NATÁLIA BARBOSA DA SILVA).**

Av.15:- Em 30 de maio de 2023.

Pela Lei nº 14.195 de 26 de agosto de 2021 e Ficha Cadastral Completa emitida via internet aos dezoito (18) de maio de dois mil e vinte e três (2023), fornecida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, Prenotada nesta Serventia sob nº 489.815, em dezesseis (16) de maio de dois mil e vinte e três (2023), consta que a proprietária ALC - EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI., foi transformada automaticamente em sociedade limitada unipessoal, passando a denominar-se **ALC - EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Itacira, nº 446, Planalto Paulista, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, inscrita no CNPJ nº 01.446.209/0001-46, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 3560019045-4. Título qualificado e digitado por Natália Barbosa da Silva. A Escrevente Autorizada, Natália Barbosa da Silva, (NATÁLIA BARBOSA DA SILVA).**

R.16:- Em 30 de maio de 2023.

Pela escritura pública de venda e compra, lavrada em doze (12) de maio de dois mil e vinte e três (2023) pelo Nono Tabelionato de Notas da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, Livro 11.474, folhas 023, Prenotada nesta Serventia sob nº 489.815, em dezesseis (16) de maio de dois mil e vinte e três (2023), a proprietária ALC - EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Avenida Itacira, nº 446, Planalto Paulista, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP nº 04.061-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.446.209/0001-46, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 35600190454, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula a **AGINAN INCORPORAÇÃO E PLANEJAMENTO DE IMÓVEIS LTDA.**, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 231, Bairro Campo Grande, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP nº 04.685-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.457.401/0001-91, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 35223899738, pelo valor de pelo valor de duzentos e quarenta e cinco mil reais (R\$ 245.000,00), que da vendeora confessa e declara haver recebido integralmente e anteriormente da compradora, com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e vinte e três (2023) de duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos (R\$ 266.947,87), sendo que a fração ideal correspondente a 0,14285% do imóvel objeto da Matrícula nº 13.154, desta Serventia, adquirida através do Registro nº 2.122, foi transmitida, nesta data, a compradora acima qualificada, através do Registro nº 3.383 da referida Matrícula. Título qualificado por Natália Barbosa da Silva e digitado por Amanda Petrachim Vieira da Silva. A Escrevente Autorizada, Natália Barbosa da Silva, (NATÁLIA BARBOSA DA SILVA).

R.17:- Em 20 de junho de 2023.


Pelo instrumento particular firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em dezessete (17) de maio de dois mil e vinte e três (2023), Prenotado nesta Serventia sob nº 489.881, em dezoito (18) de maio de dois mil e vinte e três (2023), a proprietária **AGINAN INCORPORAÇÃO E PLANEJAMENTO DE IMÓVEIS LTDA.**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por novecentos e vinte e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais (R\$ 927.749,00), para efeito de venda em público leilão, conforme disposto no artigo 24, VI da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel objeto da Matrícula nº 5.261, desta Serventia, em favor da **BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.**, com sede na Avenida Paulista, nº 1.765, 1º andar, na cidade de São Paulo, Capital deste

- continua no verso -


LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
64.680

ficha
03
verso

Estado, CEP nº 01311-200, inscrita no CNPJ sob nº 11.581.339/0001-45, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35224055525, para garantia da dívida constituída através de Cédula de Crédito Bancário nº 023404190, referente a um crédito concedido no valor de um milhão de reais (R\$ 1.000.000,00), **totalizando o valor de um milhão e trezentos e trinta e seis mil reais (R\$ 1.336.000,00)**, a ser paga através de doze (12) parcelas, vencendo-se a primeira parcela mensal em dezessete (17) de junho de dois mil e vinte e três (2023) e a última em dezessete (17) de maio de dois mil e vinte e quatro (2024), a taxa de juros efetiva de 2,8000% ao mês e 39,2892% ao ano, Custo Efetivo Total (CET) mensal de 3,2990% e anual de 47,6236%, calculado de acordo com a Tabela Price, reajustadas pelo Índice de Atualização/Reajuste Mensal IPCA (IBGE), com valor da primeira parcela mensal de vinte e oito mil reais (R\$ 28.000,00), para os fins previstos do § 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido um prazo de carência de quinze (15) dias corridos a contar da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, na forma constante do título. Título qualificado Natália Barbosa da Silva e digitado por Ana Beatriz Xavier de Oliveira. A Escrevente Autorizada, , (NATÁLIA BARBOSA DA SILVA).

Av.18:- Em 08 de agosto de 2023.

Pelo Contrato de Cessão de Créditos sem Coobrigação, firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, em vinte e um (21) de junho de dois mil e vinte e três (2023), Prenotado nesta Serventia sob nº 493.421, em dezenove (19) de julho de dois mil e vinte e três (2023), a credora fiduciária BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA., com sede na Avenida Paulista, nº 1.765, 1º andar, na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, CEP nº 01311-200, inscrita no CNPJ sob nº 11.581.339/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 35224055525, **CEDEU E TRANSFERIU** todos os seus direitos creditórios decorrentes da Alienação Fiduciária objeto dos Registros nºs 17, desta matrícula e 16, da Matrícula 5.261, ambas desta Serventia, à **MADE CAPITAL SECURITIZADORA S.A.**, com sede na Avenida Plaza, nº 06, Sala 01, Jardim Paraíso, na cidade de Itu, deste Estado, CEP nº 13302-100, inscrita no CNPJ sob o nº 45.506.588/0001-98., com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 35300587693, pelo valor de um milhão de reais (R\$ 1.000.000,00), tudo na forma e demais condições constantes do título. Título qualificado por Gabriella Bragheti e digitado por Douglas Felipe Ramos Sodré. A Escrevente Autorizada, , (GABRIELLA BRAGHETTI).

PRAZOS VALOR REGISTRADO
 NÃO VALOR REGISTRADO